

Código de Ética e Conduta.

Atualizado em: Março de 2017



Mensagem da Alta Administração

A finalidade deste Código de Ética e Conduta é servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os nossos Colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e sociedades controladas, em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os princípios da H. Strattner, consolidando nossos valores.

O Código remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da H. Strattner.

Todos nós somos exemplos e devemos agir sempre de forma justa e ética. Somos responsáveis por garantir o sucesso de nossa empresa, a perenidade das parcerias comerciais e a reputação de nossa marca. As normas e políticas vinculadas a este código encontram-se disponíveis na nossa intranet.

Raul Strattner





1. INTRODUÇÃO



2. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO Código de Ética e Conduta



3. NOSSOS VALORES E COMPETÊNCIAS



4. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES



5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES



6. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES



7. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



8. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



9. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE



10. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS



11. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA



12. MARKETING E PROPAGANDA - USO DAS INFORMAÇÕES



13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE



TERMO DE RECEBIMENTO E CONEHCIMENTO DO Código de Ética e Conduta E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

1. Introdução



Somos orientados pelos nossos valores. Todos nós devemos vivenciá-los em cada decisão e em cada interação, afinal, são eles que fazem da H. Strattner o que ela é hoje e nos permitem construir relacionamentos sólidos com nossos clientes, parceiros e Colaboradores.

Como o mundo à nossa volta e os desafios continuam a mudar, talvez você se veja em situações em que a conduta adequada não está clara.

Nas páginas a seguir, você verá diretrizes que podem ajudar a orientar suas decisões.

Entretanto, o Código de Ética e Conduta não consegue prever todos os desafios que você realmente irá enfrentar.

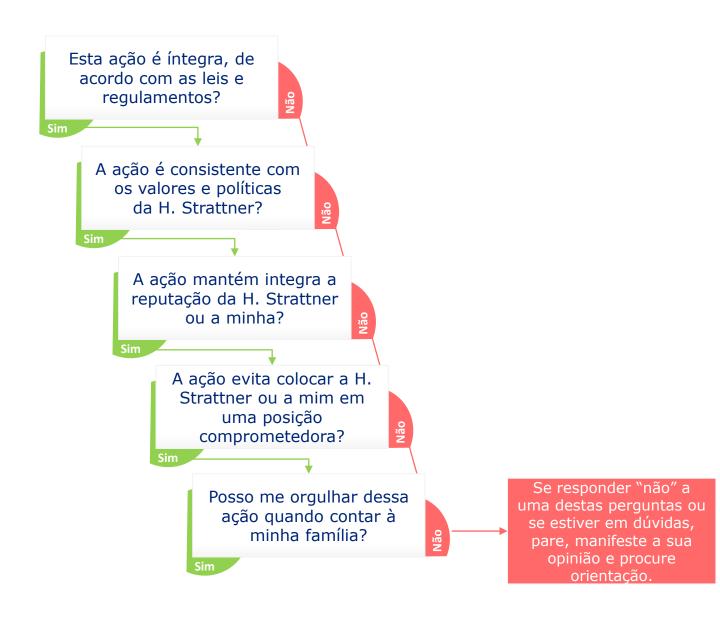
Cedo ou tarde, você se verá em uma situação não tratada aqui. Quando isso acontece, esteja certo de que tem acesso à ajuda através dos nossos líderes, do nosso Comitê de Ética e Conduta ou do nosso Canal de Ética.



E se a escolha "certa" não estiver clara?

Como decidir o melhor caminho

Se você estiver realmente inseguro sobre a coisa certa a fazer, faça a si mesmo as perguntas abaixo. Responder a essas perguntas consciente e honestamente ajudará você a manter sua integridade pessoal e os melhores interesses da H. Strattner.





E se a escolha "certa" não estiver clara?

O compromisso de relatar

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por Colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será igualmente considerada conduta antiética.

Da mesma forma, o relato de situações irreais, com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais, também será considerada conduta antiética.

2. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO Código de Ética e Conduta



As operações e os Colaboradores da H. Strattner estão sujeitos às leis vigentes federais, dos Estados e Municípios.

Todos os Colaboradores e os agentes que atuam em nome da H. Strattner devem respeitar sempre o Código e todas as leis, regras e regulamentos pertinentes.

Este Código de Ética e Conduta expressa a preocupação em manter a integridade e boa conduta de seus Colaboradores nos relacionamentos com clientes, fornecedores, concorrentes, governo, imprensa e sociedade em geral.

9

Canais de Contato

Desde meados de 2015, a H. Strattner disponibiliza 03 (três) canais de contato para tratar de assuntos diretamente relacionados com seu Programa de Integridade.

Operado por empresa externa e independente, Deloitte, os canais de ética estão à disposição de todos nossos Colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética e Conduta devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Ética e Conduta da H. Strattner através dos seguintes meios:





Canais de contato

Anonimato e Confidencialidade

A H. Strattner assegura o anonimato de todos os Colaboradores que desejem realizar um relato de violação de seu Programa de Integridade, em especial das regras constantes no presente Código de Ética e Conduta.

Tais relatos serão recebidos pela Deloitte e encaminhados para o Comitê de Ética e Conduta que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação deste Código de Ética e Conduta será mantido pela H. Strattner.

Q

Canais de contato

Garantia de não retaliação

A H. Strattner acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer serem prejudicados ou sofrerem vingança.

A retaliação contra Colaboradores que, "de boa-fé", abordam preocupações ou questões sobre condutas erradas não será tolerada.

"Boa-fé" significa que alguém fez uma tentativa sincera de fornecer informações honestas e precisas sobre fatos, mesmo que no final for comprovado que as informações estavam equivocadas.

A H. Strattner não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os Colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

Também é importante que os colegas de trabalho não isolem os Colaboradores que reportarem quaisquer situações e/ou dúvidas – esses Colaboradores devem continuar sendo tratados com respeito –, sendo certo que, para que isso não ocorra de forma alguma, há a garantia de anonimato e confidencialidade.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética devem levar esse o assunto ao Comitê de Ética e Conduta através dos canais de ética.

Comitê de Ética e Conduta



Independência nas decisões

O Comitê de Ética e Conduta da H. Strattner é composto por representantes da diretoria da empresa e um profissional independente, que fazem a gestão do Código de Ética e Conduta.

Os membros do Comitê de Ética e Conduta, juntamente com o setor responsável, são responsáveis por direcionar a estruturação do Programa de Integridade, em especial: divulgar e assegurar a compreensão do Código de Ética e Contudo e demais Políticas, avaliar regularmente a aplicabilidade do normativo interno, realizar eventuais atualizações ou retificações nos documentos, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

Situações conflitantes com o Código de Ética e Conduta, ou que não estejam nele contidas, podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo ao Comitê de Ética e Conduta a responsabilidade de posicionamento a respeito, jamais isentandose da apreciação com base em suposta ausência de norma a respeito.



Da Violação do Código de Ética e Conduta

Penalidades

Todos os Colaboradores devem ter ciência das regras do presente Código de Ética e Conduta, bem como das demais políticas adotadas pela H. Strattner.

A violação de qualquer norma estabelecida acarretará na aplicação de medidas disciplinares, o que poderá, inclusive, ocasionar até o seu desligamento justificado da empresa, além das medidas cíveis e criminais cabíveis.

As penalidades cíveis e criminais poderão ser impostas tanto às pessoas físicas, como às pessoas jurídicas.

As multas impostas às pessoas físicas por eventuais violações, em especial relacionadas a atos de corrupção, não poderão ser pagas pela H. Strattner, além de as pessoas envolvidas estarem sujeitas à prisão.

No caso de dúvida no que se refere às regras, práticas e políticas internas estabelecidas pela empresa, o Colaborador deve entrar em contato, imediatamente, com o seu gestor, Comitê de Ética e Conduta ou com o responsável pelo *Compliance* da H. Strattner.

3. NOSSOS VALORES E COMPETÊNCIAS



Missão

Oferecer soluções em produtos e serviços inovadores na área da saúde.

Visão

Estar entre as 1.000 Maiores e Melhores empresas listadas na revista Exame até 2020.

Negócio

Representar com exclusividade no Brasil marcas de alta tecnologia na área de saúde.

Ser ético é agir direito, proceder corretamente sem prejudicar os outros. É também agir de acordo com os valores morais da sociedade à qual o indivíduo pertence. Toda atitude ética possui como base um conjunto de valores. Nossos valores são:

Satisfação

Transparência

Respeito

Atitude

Trabalho

Tecnologia

Negócio

Excelência

Responsabilidade

Nossos valores O Código de Ética e Conduta e as leis



As operações e os Colaboradores da H. Strattner estão sujeitos às leis vigentes federais, dos Estados e Municípios.

Os Colaboradores e os agentes que atuam em nome da H. Strattner devem respeitar o Código e todas as leis, regras e regulamentos pertinentes.

Entretanto, alguns desses padrões podem entrar em conflito uns com os outros.

Quando isso acontece, lembre-se sempre dessa orientação geral:

Seja qual for o padrão mais conservador, esse é o que deve ser seguido.

Assim, se uma lei local entra em conflito com nosso Código, seguimos a lei.

Em contraposição, se uma prática comercial local entra em conflito com nosso Código, seguimos o Código. Ainda não tem certeza? Não hesite em pedir orientação.

Nossos valores

650

Nossos princípios de conduta

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os Colaboradores e expressa a preocupação da H. Strattner. em manter a boa conduta nos relacionamentos entre colegas de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, imprensa e sociedade em geral.

É de responsabilidade dos Colaboradores e gestores o cumprimento das normas e procedimentos para realização das atividades profissionais, preservando a sua integridade e a de seus colegas, internamente e externamente.

Colaboradores que efetuam trabalhos externos ou que estejam em viagem também devem cumprir as políticas e normas da empresa.

Em relação a este Código de Ética e Conduta, é importante que todos:

- Cumpram sempre todas as normas legais e internas;
- Leiam e compreendam este Código e o utilizem em seu trabalho diário;
- Comuniquem ao seu gestor ou ao Canal de Ética situações que caracterizam uma violação deste Código;
- Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito a violações deste Código ou qualquer outra regra da H. Strattner.;
- Assumam responsabilidades e prometam a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade da H. Strattner.

Nossos valores



Responsabilidades adicionais dos nossos líderes

Os líderes da H. Strattner devem servir de exemplo e referência de comportamento ético. Eles são responsáveis por criar um ambiente de trabalho que incentive os comportamentos descritos neste Código de Ética e Conduta. Para isto:

- Liderem pelo exemplo e estimulem sua equipe a agir com integridade em todas as negociações e situações;
- Nunca ignorem ou escondam problemas de natureza ética. Os líderes devem lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte, se necessário;
- Levem ao conhecimento do Comitê de Ética e Conduta as questões éticas trazidas por seus Colaboradores, para que o Comitê oriente sobre a decisão a ser tomada;
- Não repreendam ou pressionem um Colaborador que tenha levantado uma questão ética ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê de Ética e Conduta;
- Periodicamente, reúnam sua equipe para revisar os conhecimentos sobre o Código de Ética e Conduta, assegurando que todos têm ciência das orientações aqui descritas.

4. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES



Os Colaboradores são os representantes da empresa. São as pessoas que todos os dias fazem a diferença exercendo suas funções de forma a sempre agregar valor à H. Strattner.



Respeito às pessoas

A H. Strattner cumpre as leis e normas relativas à legislação trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho, não admitindo a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

É indispensável manter um bom ambiente de trabalho, livre de assédio ou discriminação com base em raça, cor, credo, religião, sexo, idade, deficiência, nacionalidade, ascendência, estado civil, orientação sexual, convicção política e ideológica ou qualquer outro motivo.

Todo e qualquer tipo de constrangimento moral ou sexual deve ser reprovado e denunciado através do Canal de Ética.





Nunca ameace alguém ou mostre um comportamento violento em nosso local de trabalho.

As regras da H. Strattner incluem uma política de tolerância zero para a violência no local de trabalho.

Todos nossos Colaboradores estão proibidos de envolver-se em qualquer ato que possa fazer outro indivíduo sentir-se ameaçado ou inseguro, em especial ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.

Nossa empresa também proíbe a posse de armas nos locais relacionados às atividades da empresa.

A tolerância zero para a violência no local de trabalho aplica-se a comportamento em todos e quaisquer ambientes, bem como ao comportamento de nossos funcionários envolvidos em atividades externas em qualquer localidade, especialmente em nossos clientes.

İ

Apresentação Pessoal

O padrão de apresentação pessoal dos nossos Colaboradores deve seguir as regras designadas pela unidade de negócio, sempre considerando o uso de trajes adequados ao ambiente de trabalho, de forma a evitar exposições desnecessárias e não violar as normas de segurança aplicáveis. Para unidades que possuem uniformes, seu uso é obrigatório durante todo o horário de trabalho.

Para facilitar a identificação, todos os Colaboradores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da empresa.

Os uniformes, bem como o crachá, deverão ser devolvidos quando o Colaborador encerrar seu contrato de trabalho com a empresa.

O acesso aos prédios e instalações da H. Strattner deve ser controlado, sendo obrigatório o registro de entrada e de saída dos Colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.



Código de Vestimenta – Dress Code

Cada vez mais, o mundo corporativo investe na imagem de seus profissionais e, se partirmos do princípio de que os nossos concorrentes possuem serviços semelhantes aos nossos, assim como alta competitividade e tecnologias avançadas, então o nosso grande diferencial está na excelência dos nossos trabalhos e isto inclui também a maneira de nos apresentar perante os clientes, fornecedores e o público em geral.

O intuito é que nossos clientes tenham a mesma visão sobre o que a H. Strattner apresenta como imagem corporativa e como perpetua a marca que vem sendo construída com sucesso há mais de 65 anos de história e tradição.

Estilo discreto nas vestimentas e comportamento são essenciais para a imagem, segurança e eficiência. Os profissionais devem se vestir de forma adequada ao seu ambiente de trabalho e ao tipo de função que desempenham.

Todos deverão observar sobriedade em sua apresentação, devendo as mulheres, em especial, evitar roupas apertadas, transparentes, curtas, com decotes pronunciados ou costas aparentes, sem alças, de alças finas, bermudas e tops, e os homens, calças e blusas apertadas, botões abertos em camisas e tudo mais que promova exibição do corpo não compatível com o ambiente frequentado.

A H. Strattner considera inadequado o uso de qualquer tipo de camisetas, uniformes de times esportivos, jeans com lavagens claras ou rasgados, ou peças de vestuários e tecidos demasiadamente informais ou esportivos – por exemplo, tecidos aderentes ou excessivamente coloridos.



Desenvolvimento e oportunidade profissional

A H. Strattner oferece a todos os seus Colaboradores igualdade de oportunidade, desenvolvimento, ascensão profissional e permanência com base no esforço pessoal, mérito, potencial, desempenho e competências.

A H. Strattner valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os Colaboradores, o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardadas as situações de confidencialidade.

İŢŢ

Relacionamentos Afetivos

A H. Strattner entende que no ambiente de trabalho é possível que relacionamentos profissionais coexistam com ligações afetivas.

Igualmente, acredita que seja possível conciliar relacionamentos afetivos de seus Colaboradores com Colaboradores de concorrentes.

Para evitar conflitos de interesses, os relacionamentos afetivos ou de parentesco até terceiro grau, em situações que possibilitem afetar a relação de trabalho, fluxo de informações, quebra de confidencialidade, bem como os relacionamentos em que há relação ou indireta subordinação direta OU em aue dos relacionados responsável Colaboradores ocupe cargo por contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro, deverão ser informados ao gestor imediato de ambos.

Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Ética e Conduta.

Caberá ao Comitê analisar e tomar todas as medidas para cessar (se possível) eventuais conflitos de interesse, podendo até direcionar a troca de função e/ou local de trabalho.

Questões particulares não podem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

Entende-se por parentesco até terceiro grau, para fins deste Código de Ética e Conduta: pai, mãe, esposo(a), companheiro(a), namorado(a) filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(á), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a) e primo(a), além de parentes sem laço de consanguinidade, como sogro(a), genro, nora, padastro, madastra, enteado(a) e cunhado(a).

İ

Consumo de álcool ou drogas

O uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos de segurança no local de trabalho e na vida pessoal.

Portanto, são proibidos a posse e o uso dessas substâncias no local de trabalho, assim como trabalhar sob influência das mesmas.

O consumo de álcool internamente fica restrito às celebrações autorizadas pela H. Strattner.

İ

Saúde e Segurança

Na H. Strattner nos preocupamos em cuidar da segurança e da saúde dos nossos Colaboradores.

Com o propósito de realizar operações de uma maneira segura em um ambiente saudável, faz-se necessário:

- Conhecer, compreender e cumprir as políticas e os regulamentos internos relacionados à segurança e saúde, tanto no que se refere às normas gerais da H. Strattner como às específicas da posição a desenvolver;
- Utilizar o equipamento de segurança necessário para o desenvolvimento das suas tarefas de maneira adequada e de acordo aos procedimentos estabelecidos;
- Portar-se de forma cuidadosa com a sua saúde e segurança e a dos demais;
- Procurar formas de melhorar sua saúde e segurança e a dos demais membros da H. Strattner com base nas melhores práticas;
- Corrigir condições ou condutas não seguras ou potencialmente perigosas;
- Informar imediatamente situações perigosas ou com riscos inaceitáveis para a saúde e a segurança.

İ

Atividade Política

A H. Strattner respeita o direito dos seus Colaboradores de participarem da vida política do país.

Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho.

O Colaborador não pode usar seu cargo ou o nome da H. Strattner nas atividades particulares relacionadas à política em que participar.



Integridade das negociações e relações

A H. Strattner negocia de forma justa com terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços, fiscais e concorrentes) de acordo com as leis, regulamentos e normas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito tanto à legislação brasileira, quanto às estrangeiras.

Todos os Colaboradores são responsáveis e têm o compromisso de conhecer as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como as políticas e procedimentos internos da H. Strattner.

Está proibida:

- A cobrança de qualquer tipo de pagamento ou facilidade ou vantagem indevida de quaisquer funcionários, executivos ou administradores de empresas ou entidades com a finalidade de favorecimentos ou desobrigações indevidas.
- A entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagem indevida a quaisquer funcionários, executivos ou administradores de empresas ou entidades, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente através de pessoas ou sociedades a eles vinculadas com a finalidade de obtenção de vantagens indevidas.

A Política Anticorrupção da H. Strattner possui política de tolerância zero quanto a prática de qualquer ato de corrupção, fraude ou estelionato, nacional ou transnacional.

İ

Recebimento de presentes e brindes

Nenhum Colaborador pode dar ou receber presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o seu julgamento ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções.

Convites feitos por clientes, fornecedores e outros agentes externos, como visitas em suas instalações comerciais e fabris, feiras, treinamentos, demonstrações de produtos, poderão ser aceitas desde que devidamente autorizadas pelo gestor imediato do Colaborador.

Poderão ser recebidos pelos Colaboradores somente brindes ou presentes de fornecedores, clientes e parceiros que não extrapolem o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo nacional vigente na ocasião, respeitada as previsões acima.

Também poderão ser recebidos convites, inclusive para jantares e viagens, desde que haja a aprovação da respectiva diretoria ou diretamente da Presidência, caso o convite seja direcionado à Diretoria.

No entanto, é vedado o recebimento de presentes em dinheiro pelos nossos Colaboradores, provenientes de qualquer agente que compõe o nosso ambiente de negócios.

Caso os Colaboradores venham a receber algo não compatível com essas regras, deverão ser encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos e Administrativa, que por sua vez, providenciará o sorteio entre os Colaboradores da H. Strattner ou a doação a alguma instituição filantrópica, comunicando tal situação ao gestor imediato do Colaborador e ao Departamento de *Compliance* da empresa.

É de responsabilidade de todos os Colaboradores da H. Strattner informar aos fornecedores, prestadores de serviços e demais agentes externos sobre as premissas de recebimento de presentes ou brindes.



Concessão de presentes e brindes

Não permitimos pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o objetivo de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços ou viabilizar oportunidades de negócio.

Permitimos, dentro de uma relação comercial normal, o oferecimento de brindes, pagamento de despesas de refeição, transporte e estadia, desde que previsto na política específica ou Código de Ética e Conduta do beneficiado e relacionado ao objeto negociado e previamente aprovado pela Diretoria.

Não é permitido, em nenhuma hipótese, independentemente do valor, oferecer dinheiro a qualquer pessoa que compõe o nosso ambiente de negócios.

O patrocínio de eventos de lazer, esportivos ou similares, realizado com clientes atuais e/ou potenciais e/ou para parceiros de negócios é permitido em ações institucionais e previamente aprovadas pela Diretoria.

İŢŢ

Conflitos de interesses

A H. Strattner zela para que não ocorram situações de conflito de interesses, direto ou indireto. Conflito de interesse se dá em qualquer oportunidade de ganho pessoal do Colaborador ou de um parente, amigo ou conhecido seu que possa conflitar com atividades, interesses e a imagem da empresa.

Nossos Colaboradores não podem se valer de sua posição ou de bens e informações que tenham sido obtidas em razão do seu relacionamento com a H. Strattner para competir com a empresa.

É proibido que nossos Colaboradores realizem qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indireta, com empresas concorrentes da H. Strattner. Eventuais relacionamentos deverão ser comunicados ao Comitê de Ética e Conduta para avaliação e providências.

Nenhum Colaborador deverá se envolver em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação da H. Strattner.

Examine cuidadosamente todos os possíveis conflitos entre os seus interesses e os da H. Strattner. O Colaborador da H. Strattner não deve competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Companhia.

Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a empresa deverão imediatamente informar ao Canal de Ética.



Dedicação Exclusiva

Durante o horário de trabalho, o Colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceita execução de atividades particulares, tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências da H. Strattner.

Os Colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como: empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias etc., deverão relatar sua condição ao Comitê de Ética e Conduta, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de conflitos com o horário de trabalho.

A ausência de comunicação pelo empregado das circunstâncias indicadas ao Comitê de Ética e Conduta viola dever de transparência na relação de trabalho, dever esse que o empregado deve sempre manter íntegro para com seu empregador.

İŢŢ

Patrimônio, recursos e registros

Todo Colaborador deve guardar e utilizar zelosa e corretamente os ativos, bens e recursos da Η. Strattner, utilizando-os desenvolvimento de suas exclusivamente para 0 atividades profissionais em favor da empresa, salvo concessão formalizada em instrumento próprio. Entende-se por ativos, bens e financeiros, computadores, notebooks, elementos impressoras, e-mail, websites, celulares, móveis, instalações, veículos, uniformes, máquinas, ferramentas, sistemas, conceitos, marcas, registros e informações.

A utilização dos bens cedidos pela H. Strattner <u>sempre</u> deverá respeitar a legislação, normas correlatas expedidas por autoridade pública e as regras previstas no termo de recebimento do bem, devendo o Colaborador manter tais bens sempre limpos e higienizados.

Todo Colaborador deve cuidar e utilizar corretamente os ativos da H. Strattner exclusivamente para atividades profissionais, em conformidade com o Regulamento Interno e demais Políticas Internas aplicáveis.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato. O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender à finalidade de negócios da empresa e estar de acordo com a Política de Segurança da Informação da H. Strattner.

Toda e qualquer movimentação de bens ou recursos, quer seja transferência, venda ou aquisição, deve ser informada ao responsável da sua unidade.

O uso de aparelhos celulares, *notebooks* ou qualquer outro equipamento da H. Strattner fora do ambiente de trabalho deve seguir exatamente o mesmo rigor como se utilizados no ambiente de trabalho e respeitar a Política de Segurança da Informação da H. Strattner e suas Normas.



Patrimônio, recursos e registros

O recebimento de correspondências diversas e mercadorias (pedidos de compra em geral) só é permitido aos Colaboradores que possuem em suas atividades esta tarefa / responsabilidade.

É permitido, contudo, o recebimento de medicamentos e alimentação, esse último em caráter excepcional.

Todos os Colaboradores são obrigados a comunicar para a Diretoria de Recursos Humanos e Administrativa todas as alterações ligadas ao seu estado civil, mudança de endereço, dependentes (nascimento e óbito), escolaridade, dentre outras informações, para os devidos fins legais e de controle interno.

É proibido:

- O transporte de armas de qualquer espécie, salvo para profissionais de empresas de segurança contratados pela H. Strattner devidamente autorizados por lei a portarem determinada arma que deve ser igualmente registrada;
- Utilizar o serviço de correio interno da H. Strattner para fins pessoais de qualquer tipo.
- Gravar ou tomar imagens dos Colaboradores, instalações de trabalho, telas de computador, relatórios ou qualquer outra situação que não seja para uso no estrito interesse da H. Strattner.



Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança das Informações

Os Colaboradores devem manter sigilo sobre as informações confidenciais referentes à H. Strattner ou a qualquer pessoa ou instituição. A divulgação de informações sobre a H. Strattner para a imprensa, entidades governamentais, profissionais do mercado de capitais, investidores, clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pela Diretoria.

As informações da H. Strattner devem circular em ambientes informatizados seguros, controlados pela H. Strattner. Não é permitido o uso de equipamentos pessoais para armazenar, acessar ou transportar informações dos negócios da H. Strattner. A empresa fornece equipamentos seguros para esta finalidade.

É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, correio de voz, etc.) para envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mail com conteúdo pornográfico, arquivos anexos como fotos e vídeos com conteúdo particular ou qualquer outro arquivo com conteúdo particular.

Não serão permitidas ações ou respostas ofensivas a profissionais e/ou terceiros utilizando meios de comunicação da H. Strattner ou em seu nome.

É expressamente proibido qualquer alteração na configuração de computadores ou *notebooks* da empresa, armazenar conteúdo pornográfico e/ou particular em computadores da H. Strattner, efetuar *downloads* da *web* sem autorização prévia do T.I. ou Diretoria, bem como instalar e utilizar softwares não homologados, jogos e músicas.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da H. Strattner e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, a empresa se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

İŢŢ

Redes sociais e sites pessoais

O vínculo trabalhista estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que produz nos ambientes digitais e a imagem da H. Strattner.

Assim, entende-se que os Colaboradores são igualmente responsáveis pela boa reputação da H. Strattner e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em suas próprias imagens e também na imagem da empresa.

Os Colaboradores devem se sentir parte da H. Strattner e corresponsáveis pelo sucesso dos negócios. Para preservar a imagem e os interesses da empresa, bem como as nossas marcas e produtos, a participação dos Colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que a H. Strattner preserva.

Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a H. Strattner, porém é adequado não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa, suas marcas ou produtos, entendendo-se por tomar partido manifestações como o gesto de "curtir" e análogos, comentários e/ou compartilhamentos. Não são aceitáveis críticas a profissionais da H. Strattner, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais.
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da H. Strattner em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho.
- É terminantemente proibido divulgar informações da H. Strattner nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria empresa no Facebook ou em outra rede social mantida pela empresa.

5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES



É compromisso da H. Strattner contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Relacionamento com clientes



Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela H. Strattner.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

As informações sobre nossos produtos devem sempre ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

É inadmissível a qualquer Colaborador da H. Strattner sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes específicos.

Não compactuamos com práticas ilegais ou desleais executadas por clientes.

A H. Strattner não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

No entanto, reserva-se no direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco ambiental, social ou legal que representem risco ao seu Programa de Integridade, em especial relacionados a prática de corrupção, fraudes, estelionatos, etc.

6. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES



A H. Strattner observa e respeita a legislação concorrencial e antitruste, de forma que seus Colaboradores não discutam preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com os seus concorrentes.

O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado pela ética e lealdade.

A H. Strattner não admite qualquer obtenção de informações de mercado ou de seus concorrentes através de procedimentos questionáveis e ilegítimos.

Não deve haver entre Colaboradores qualquer comentário que possa afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Nenhum Colaborador está autorizado a fornecer informações da H. Strattner aos nossos concorrentes.

O Colaborador que tenha grau de parentesco com outro Colaborador de concorrentes diretos deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior imediato, que fará o reporte de tal situação ao Comitê de Ética e Conduta para avaliação da existência ou não de conflito de interesses.

7. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



Os fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários devem ser selecionados de acordo com as práticas de negócio da H. Strattner e tratados com ética.

Devem honrar pelos compromissos tratados e ter transparência nas negociações.

A H. Strattner recomenda que todos os fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros de negócio implementem e mantenham programa de integridade.

Relacionamento com fornecedores



Os seguintes preceitos devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços:

- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela H. Strattner.
- A H. Strattner repudia e rejeita realizar negociações com fornecedores e prestadores de serviço que utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades.
- As normas de segurança da H. Strattner devem ser seguidas com rigor pelos fornecedores e prestadores de serviço. O acesso às áreas restritas ou áreas definidas para realização do atendimento e/ou serviço somente será liberado se os prestadores de serviços estiverem devidamente identificados e autorizados.
- Nas negociações com fornecedores e prestadores de serviço não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta.
- A H. Strattner não manterá relação com fornecedores que oferecem propinas ou qualquer vantagem indevida.
- A H. Strattner cumprirá todas as obrigações previstas na RCD 16 da Anvisa. O atendimento dessas obrigações, quando aplicável, servirá como critério de avaliação dos fornecedores.

Relacionamento com fornecedores

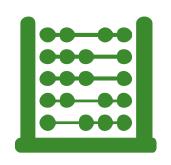


- As empresas prestadoras de serviços deverão mensalmente prestar contas de suas obrigações fiscais e previdenciárias do contingente de pessoas a serviço da H. Strattner.
- Qualquer Colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse.
- Não serão admitidos atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos com fornecedores.
- A realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex-Colaboradores deve ser previamente avaliada pelo gestor imediato e, em última instância, pelo Comitê de Ética e Conduta.

A H. Strattner realiza verificações prévias à contratação de fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários, objetivando identificar histórico de envolvimento de condutas ilegais ou antiéticas.

Assim, eventualmente, a H. Strattner reserva-se no direito de deixar de contratar ou dispensar fornecedores, prestadores de serviços e/ou agentes intermediários na hipótese de confirmação de envolvimento com condutas ilegais ou antiéticas.

8. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



A fidedignidade e transparência da contabilidade da H. Strattner são fundamentais.

A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados da H. Strattner.

9. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE



A H. Strattner mantém relacionamento com as entidades representativas de classe, a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses da empresas, de forma direta ou indireta.

É permitida aos Colaboradores da H. Strattner a participação em entidades de classe, tais como: câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais.

O Colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu superior imediato quando representar a H. Strattner em uma entidade de classe.

10. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS



Relacionamento com agentes públicos



Nenhum Colaborador, exceto se devidamente autorizado na condição de representante legal e/ou por procuração (quando requerida) e devidamente autorizado pela Diretoria, pode falar em nome da H. Strattner com autoridades públicas de fiscalização.

As reuniões presenciais com agentes públicos devem observar as diretrizes e proibições previstas na Política Anticorrupção da H. Strattner.

As informações solicitadas à H. Strattner, devidamente autorizadas pela Diretoria, devem ser divulgadas de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa.

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios, etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor).

As eventuais doações para candidatos e partidos políticos serão feitas nos termos estabelecidos nas legislações aplicáveis.

Para efeito dessas definições de conduta, é considerado "agente público" qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em entidade paraestatal, incluindo:

- Servidor das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário);
- Funcionários/servidores de empresas controladas pelo governo, agências reguladoras e afins (empresas estaduais de saneamento, Petrobras, Eletrobrás, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Aneel, etc.).

Relacionamento com agentes públicos



 Aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para execução de atividade típica da Administração Pública.

Também entram nesta definição agentes de administração pública estrangeira:

- Representações diplomáticas de país estrangeiro ou órgãos e entidades estatais;
- Pessoas jurídicas controladas pelo poder público de país estrangeiro;
- Organizações públicas internacionais;
- Quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

11. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA



Relacionamento com a imprensa



Todos os Colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação da H. Strattner, porém, somente Colaboradores previamente autorizados pela Diretoria podem dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da H. Strattner.

O relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação deve ser preferencialmente feito pelos profissionais da área de Comunicação.

As entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicações, ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação poderão ser concedidas somente pelos Colaboradores da H. Strattner previamente autorizados pela Diretoria.

O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pela Diretoria antes da disponibilização das informações à imprensa, de forma a assegurar a solidez das informações passadas.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome da H. Strattner, podem expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da empresa, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

12. MARKETING E PROPAGANDA - USO DAS INFORMAÇÕES



O contato com as mídias externas deve ser orientado pela área de *Marketing* da H. Strattner, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas.

Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou ação mercadológica deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminatórias, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem da H. Strattner.

Os Colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios.

O uso de imagem e divulgação de fotos de Colaboradores poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos em que o nome da H. Strattner esteja de alguma forma associada deverá ser precedida de autorização prévia da Diretoria.

13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE



A H. Strattner possui compromisso com a gestão ambiental. Adotamos práticas de sustentabilidade com o objetivo de minimizar o impacto ambiental de nossos produtos e serviços.

A H. Strattner considera em suas decisões os impactos potenciais nas regiões em que atua, contribuindo para o crescimento sustentável das comunidades.

O sucesso do nosso negócio está diretamente associado à construção de uma sociedade justa e próspera. Nossas inciativas buscam contribuir para este fim.

Encorajamos os nossos Colaboradores a participar de ações comunitárias por meio dos programas desenvolvidos pela H. Strattner ou através da atuação voluntária nas comunidades em que atuamos.



TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO Código de Ética e Conduta DA H. STRATTNER E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da H. Strattner e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Deter direta ou indiretamente (ex.: através de cônjuge ou

Ademais, pelo presente Termo, **DECLARO**:

parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações (Fornecedores ou Parceiros) que tenham a gestão do seu relacionamento comercial subordinada a mim, como Colaborador da H. Strattner.
() NÃO () SIM
Em caso afirmativo, favor informar a participação societária (em %) e o nome da pessoa jurídica em questão:



•	entesco (cônjuge, sogro(a), pais, filhos, irmãos, ssoa que possui cargo ou função em uma das attner.	
() NÃO () SIM		
Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o cargo ou a função exercida pelo Cônjuge ou parente na H. Strattner, bem como sua unidade de negócio/bandeira:		
Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela H. Strattner que venham a integrar este Código de Ética e Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.		
Nome Completo:		
Cargo:		
Matrícula:		
CPF:		
Data:		
Assinatura:		